



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades da recomposição e substituição dos bens móveis, obsoletos e/ou inservíveis, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no pedido de compra, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, por meio da Ata de Registro de Preço, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

1.2 A Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Porto Murtinho desempenha um papel crucial no planejamento e execução de projetos de infraestrutura e serviços para a comunidade local. Para garantir o sucesso dessa operação, é essencial destacar a necessidade de aquisição de bem permanente que é fundamental para os servidores envolvidos nas atividades de elaboração, preparação, desenvolvimento e execução dos projetos de infraestrutura e serviços públicos no município.

1.3. A aquisição do bem permanente novo visa recompor satisfatória a repartição da secretaria de Obras, de forma que todos os setores possam ter condições de agilizar os processos interno com fulcro nas demandas externas de obras e serviços públicos realizados em benefício da população. O presente registro de preços voltado para a aquisição de bem permanente, justifica-se para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, a qual é incumbida de prestar serviços institucionais do Município aos seus cidadãos, atividades estas que estão correlacionadas com o calendário das diversas ações de manutenção, reparo, serviços e obras projetadas e executadas pela Secretaria.

1.4 Importante destacar que o bem material é necessário para dar a continuidade nos serviços programadas para o ano de 2025, atendendo às expectativas da população murtinhense no que se tratar de infraestrutura urbana.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar conta com amparo legal nos itens que seguem:

a) Lei Municipal nº 1.809, de 29 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023), Lei Municipal nº 1.732/2021 (Plano Plurianual 2022-2025), Lei Municipal nº 1.827, de 11 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos da contratação:

I - Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, emissão da Autorização de Fornecimento (AF), formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

II - O prazo máximo para a entrega dos itens licitados será de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, pois dependendo do tamanho e complexidade dos serviços acontecendo no momento, é inviável financeiramente para a Administração parar todo o planejamento para aguardar por muitos dias a entrega do item licitado. O retardamento na entrega do objeto, não justificado, considerar-se-á como infração contratual;

III - A licitante deverá substituir os produtos recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum custo para a Administração.

IV - Obedecer às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

V - A entrega do produto deverá ocorrer sem nenhum custo adicional e será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento (AF), e deverá ser entregue na sede da unidade requisitante, no seguinte endereço: **Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa) - CEP: 79280 - 000. Porto Murtinho (MS)**. Importante ressaltar que todas as

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 - 000. Porto Murtinho (MS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos itens licitados serão por conta da empresa vencedora, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

VI - A licitante se responsabiliza pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

VII - A empresa vencedora do certame público deverá manter com a contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

VIII - A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos quantitativos licitados em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, em função do direito de acréscimo tratado no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (titulada Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

IX- Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas da Administração;

X - A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo fiscal a quem for expressamente designado;

XI É extremamente importante no ato da entrega do item licitado, o mesmo apresentar a especificação conforme consta discriminado no quadro constante no item 04 (quatro) desta ETP. Caso as características não estejam de acordo com especificações informadas neste, o produto não será aceito, incorrendo ao licitante as penas cabíveis;

XII - O material permanente deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

XIII - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item, objeto deste certame público, obedecer a todas as disposições legais pertinentes

XIV- No tocante aos produtos discriminados neste Estudo Técnico Preliminar, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

XV -A empresa vencedora do certame não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pela empresa licitante em suas propostas

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



XVI - A empresa licitante deve estar ciente que a avaliação da qualidade dos produtos registrados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo a expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

XVII - Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 Para a presente aquisição é extremamente fundamental que os itens a serem adquiridos estejam em conformidade com todas as seguintes especificações discriminadas no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SEI



ICOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	JUSTIFICATIVA
01	Freezer horizontal - 01 tampa, capacidade de 430l, controle eletrônico, branco - bivolt, funções de resfriar, conservar e congelar o freezer, cesto de armazenagem; fechadura com chave baixo nível de ruído, classificação energética a economia de até 50% comparado a outros modelos, dimensões e peso, altura: 82.50cm, largura: 141.60cm, profundidade: 75cm, peso: 54kg Voltagem: Bivolt	Unid	02	Item para armazenamento de alimentos congelado. A secretaria não possui este item.
02	Bebedouro água garrafão - Gelágua/bebedouro de coluna eletrônico. Descrição: bebedouro água garrafão, material inox, tipo vertical elétrico, voltagem 110/220, frequência 50/60, capacidade refrigeração 20L	Unid	02	Para atender o 2º andar setor administrativo.
03	Fogão 5 Bocas Preto com Mesa de Vidro Black Bivolt - Design Elegante: Mesa de vidro temperado sem moldura e top control, com botões removíveis para fácil limpeza e manutenção. Queimadores Potentes: 5 bocas com 2 queimadores de 1,7kW, 2 de 2,0kW e 1 tripla chama de 3,3kW para cozinhar com eficiência. Capacidade do Forno: Forno de 100 litros com dimensões internas de 61,5 x 36 x 45 cm, acabamento limpa fácil e vidro duplo para melhor retenção de calor. Tremes Robustas: Grades de ferro fundido com 6 pontos de apoio garantem segurança e estabilidade para suas panelas. Pés Altos e Robustos que auxiliam a limpeza embaixo do fogão. 2 pés traseiros niveladores. Voltagem: Bivolt	Unid	02	A secretaria não possui fogão convencional, somente industrial.
04	Ar-condicionado - tipo split, modelo hi-wall, ciclo frio, Voltagem: 220v monofásico de 18.000 Btus.	Unid	03	Para a sala que fica os equipamentos de sinal de TV, que necessitam de refrigeração. Necessário realizar a troca, pois, o atual está apresentando falhas e os equipamentos não podem funcionar sem o ar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SEI



ICOS



				condicionado.
05	Impressora Multifuncional de qualidade similar ou superior a Epson Eco Tank L3150 ou similar, tanque de tinta Wi-fi colorida USB e Wi-Fi Direct. Resolução de impressão de até 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto em preto e 15 páginas por minuto em cores. Capacidade de entrada de papel de até 100 folhas. Compatível com Windows e Mac Design compacto e moderno. Função de impressão sem bordas até tamanho A4. Fácil recarga de tinta com garrafas de alta capacidade. Bivolt,	Unid	02	Para os setores de trânsito e obras. Impressão de conteúdos educativos e documentos.
06	Fragmentadora automática bivolt. Tipo de corte: micro-corte Tamanho do corte – papel: 3*10mm. Capacidade de folhas: 12 folhas (manual) ou 150 folhas (automático). Nível de segurança: P4-O4-T4. Velocidade de corte: 2m/minuto. Nível de ruído: 55db. Funções de corte: papel e grampo. Tempo de funcionamento: 30 minutos Volume da lixeira: 25L. Funções: auto / off / reverso (automático) Peso: 9,7kg. Sensor de presença de papel. Sensor de presença de cesto. Sensor de sobrecarga e sensor de superaquecimento	Und	02	Para descartar documentos de forma segura, garantindo a proteção dos dados de maneira prática, além de evitar o acúmulo de papéis desnecessários.
07	Mesa para reunião oval Tampo confeccionado em MDP 25 mm Medidas: L 2,00 x P 0,90 x A 0,74 m Estrutura em aço com calha para fiação oculta Pés niveladores. Saia em MDP 18 mm. Estrutura na cor preta Tampão na cor carvalho prata.	Und	02	Para o setor de trânsito, que realiza reunião e palestra.
08	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas. Estrutura de madeira reforçada, estofamento com espuma de alta densidade, revestimento em nylon durável, detalhes em metal cromado, e encosto em Malha Mesh Poliéster de alta qualidade Opções de cores: Preta	Und	06	Cadeiras para o setor administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SEI



09	Conjunto de mesa e bancos sem encosto. Mesa: Comprimento: 3,00 m Altura 0,75 m Profundidade 0,90 m Banco: Comprimento: 3,00 m Altura 0,41 m Profundidade 0,30 m	Und	02	Para ser servida a refeição dos servidores deste setor. A secretaria não possui mesa nem bancos para ser servida a refeição.
10	Computador Básico (Desktop) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 4.3 GHz, Soquete LGA1200, possuir 1 disco SSD 960 GB, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo S-DRAM ddr4 2.666 MHz ou superior, Memória Cache 12MB em L3, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Placa de vídeo PCI Express deverá ser no mínimo de 6GB DDR4 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Deverá vir com 02 Monitores de LED FULL HD de 27 polegadas 75hz (Wide Screen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte deverá ser de no mínimo 500 watts	Und	04	Aquisição de computador para a secretaria de obras, e demais ramificações do setor.



bivolt 110/220, compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- **5.1** Na análise de contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, optamos pela escolha da modalidade de licitação pregão eletrônico, ata de registro de preços em conformidade com o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
- **5.2** Com a presente aquisição a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.
- **5.3 Materiais permanentes:** São aquele que em razão do seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos além disso, na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O levantamento de mercado será realizado pela equipe técnica do setor de compras, responsáveis pelas cotações de preços referentes aos objetos do processo licitatório.

6.2 A referente pesquisa de estimativa de preço está em conformidades com o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6.3 Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1 A solução proposta é a aquisição por meio de Ata de Registro de Preço, conforme as especificações descritas nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP), de empresas para o fornecimento de material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho (MS), em melhorias e para suprir as necessidades da recomposição e substituição do bem móvel.

7.2 Justifica-se a solicitação do julgamento por item, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

7.3 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência (TR) e neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7.4 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.5 São obrigações da contratada:

7.5.1 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços, objeto da presente aquisição;

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



7.5.2 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Administração.

7.5.3 A licitante deverá substituir os produtos recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O retardamento na substituição do objeto, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, pois é economicamente viável esta modalidade de aquisição, haja visto que somente será adquirido o que de fato for utilizado. Nesse caso sugere-se a licitação de aquisição por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual um bem de forma autônoma, visando o aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 O objeto desta aquisição se faz de grande importância, pois se trata de aquisição do material de permanente, para a utilização das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

9.2 Esses recursos são indispensáveis para a realização de serviços, promover a melhoria da qualidade da gestão, otimizando o tempo, reduzindo custos operacionais e garantindo eficiência operacional e energética dos órgãos públicos no atendimento da população.

9.3 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1 Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Porto Murtinho (MS).

13.2 O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Município de Porto Murtinho (MS), 26 de Junho de 2025.

Rosa Bernadete Chamorro

Responsável pela Elaboração da Justificativa da Solicitação

Aprovador por:

Alexandre Viana Garcia Elias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 15.821/2025

Ordenador de Despesa

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).